

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 26 de 19.04.1974

DECRETO Nº. 1.708/74

de 21 de março de 1.974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº. 1.698 de 6 de dezembro de 1.973, artigo 4º, letra "b",

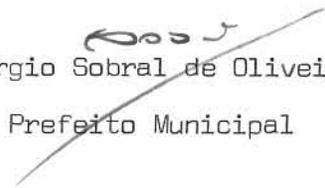
DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

4304-1-4110.94 - <u>Pavimentação Domiciliar</u> - Serviços Urbanos	1.000.000,00
4304-2-4110.94 - <u>Pavimentação Pública e Obras Correlatas, com recursos próprios</u> - Serviços Urbanos	14.350.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de março de 1.974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mes de março de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete